

Variáveis	Categorias	Pontos	Coefficiente	Classificação
	Família com núcleo tipo casal com idade igual ou superior a 65 anos.	8		
	Família nuclear.	4		
Elementos com deficiência e/ou doença crónica grave ...	Dois ou mais elementos.	4	1	
	Um elemento.	2		

208791266

MUNICÍPIO DE VISEU**Editais n.º 670/2015****Abertura do Procedimento de classificação do Bairro da Cadeia/Bairro Municipal de Viseu, como Conjunto de Interesse Municipal, sito em Viseu**

António Joaquim Almeida Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea *t*), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; do n.º 2 do artigo 94.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro; do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de Viseu, em reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2015, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Bairro da Cadeia/Bairro Municipal de Viseu (sito na União das Freguesias de Viseu, Viseu), como conjunto de interesse municipal (e de acordo com parecer da Direção Regional de Cultura do Centro, datado de 19 de novembro de 2012).

Mais se informa que o imóvel mencionado fica em “vias de classificação”, nos termos do n.º 5, do artigo 25.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previstos no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Convidam-se os interessados para, no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 27.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e do Código de Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a decisão de abertura de procedimento administrativo de eventual classificação do bem imóvel.

8 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Viseu, *António Joaquim Almeida Henriques*.

308732849

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANIQUE DO INTENDENTE, VILA NOVA DE SÃO PEDRO E MAÇUSSA**Editais n.º 671/2015****Brasão, Bandeira e Selo**

José Avelino Colaço Correia, presidente da Junta de Freguesia das União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa, do município de Azambuja:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa, do município de Azambuja, tendo em conta o parecer emitido em 14 de maio de 2015, pela Comissão de Heráldica da

Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *p*), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de junho de 2015.

Brasão: escudo de azul com uma faixa diminuta de prata conjugada com aspa diminuta do mesmo, tudo acompanhado nos flancos por 4 cachos de uvas de prata, folhados de ouro, em chefe armação de velas de moinho de prata, vestida de negro, e em campanha seis crescentes de prata, dispostos em círculo, com as pontas para o centro e tangentes com as dos adjacentes. Coroa mural de prata com quatro torres aparentes. Listel de prata com a legenda a maiúsculas de negro — “UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANIQUE DO INTENDENTE, VILA NOVA DE SÃO PEDRO E MAÇUSSA”.

Bandeira: esquartelada de azul e branco. Cordões e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei 53/91, com a legenda “União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa”.

15 de julho de 2015. — O Presidente, *José Avelino Colaço Correia*.
308799383

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU**Aviso n.º 8049/2015****Renovação da comissão de serviço de dirigentes**

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 08 de setembro de 2014, de harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou renovar a Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos, dos seguintes dirigentes:

Carlos Ildefonso Ferrão Tomás, Diretor-Delegado, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2014.

Maria Helena Nunes Correia, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2014.

06 de julho de 2015. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal do Conselho de Administração, *João Paulo Lopes Gouveia*.

308782575

**PARTE I****INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.****Aviso n.º 8050/2015**

Sob proposta do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Alameda, reconhecido como de interesse público, pelo decreto-lei 210/96, de 18 de novembro, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), a seguir se